



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

## PROCESSO DE SANÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 364/2023

Considerando o disposto do Art. 136, inc. III, da Seção I, do Capítulo II da Lei Orgânica do Município de Piatã.

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 064/2023 que **“Institui a Semana do Bairro Tangará, no município Piatã-Bahia, e dá outras providências”**, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023.

Faço Público e **SANCIONO** o Projeto de Lei 064/2023, que passará a ser denominada LEI MUNICIPAL Nº 362/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, EM QUATRO DE ABRIL DE 2023.**

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal